




AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a celebração do **1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2023**, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA e a empresa IE DO NASCIMENTO TECNOLOGIA SOLUÇÕES EM GESTÃO (CETASP - CENTRO DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA PÚBLICA), cujo objeto é a prestação de serviços de Tecnologia da Informação para desenvolvimento de softwares voltado para gestão pública, especificamente os serviços de referente a cessão de licença de uso individual do sítio eletrônico Oficial, disponível em endereço eletrônico <http://timbauba.pe.leg.br>, englobando desenvolvimento, hospedagem, migração de dados de exercícios anteriores, parametrização dos dados, suporte técnico, treinamento, manutenção preventiva, evolutiva e legal, com o intuito de atender às disposições legais no que tange aos aspectos tecnológicos de plataformas eletrônicas governamentais, visando atender as necessidades técnicas e operacionais da Câmara Municipal de Timbaúba.

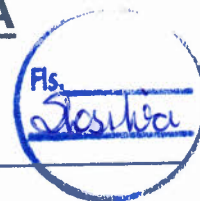
Timbaúba, 27 de setembro de 2024.



Câmara Municipal de Timbaúba
Marileide Rosendo de Albuquerque
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA
PERNAMBUCO
CASA DR. MANOEL BORBA



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA E A EMPRESA IE DO NASCIMENTO TECNOLOGIA SOLUÇÕES EM GESTÃO (CETASP - CENTRO DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA PÚBLICA).

Ao Contrato de prestação de serviços firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.293.248/0001-04, com sede na Rua Tenente João Gomes, nº. 10, Centro, Timbaúba-PE, neste ato representada, pela Presidente da Câmara a Sra. **Marileide Rosendo de Albuquerque**, brasileira, solteira, inscrita no RG sob o nº 4.483.949 SSP-PE e CPF 780.679.524-34, residente e domiciliada Avenida Nunes Barbosa, nº. 95, Mocós, Timbaúba, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e a empresa **IE DO NASCIMENTO TECNOLOGIA SOLUÇÕES EM GESTÃO (CETASP - CENTRO DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA PÚBLICA)**, inscrito no CNPJ nº 29.127.642/0001-38, situada à PC. Governador Henrique A. Campos, nº 44, Centro – Chã Grande/PE, neste ato representada por sua sócia **Inglidhy Evelly do Nascimento**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.516.431 SDS/PE, portadora do CPF nº 117.175.064-10, residente e domiciliado na Rua Piedade, nº 30, bairro Centro, Chã Grande/PE, CEP: 55636-000, doravante denominado como **CONTRATADA**, acrescem Termo Aditivo, sob o pálio do artigo 57, inc. IV, da Lei 8.666/93, de conformidade com as cláusulas abaixo pactuadas:

CONSIDERANDO que é admissível o aditamento do prazo contratual, nos termos do Art. 57, inciso IV da Lei 8666/93, que ampara a prorrogação contratual;

CONSIDERANDO que é interesse do Contratante em continuar com os serviços prestados pela Contratada;

CONSIDERANDO que de acordo com a pesquisa realizada, ainda há vantajosidade na prorrogação, cujo valor não será reajustado;

CONSIDERANDO principalmente que serão mantidas as condições pactuadas no contrato original, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas;

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, que permite a prorrogação pelo prazo de até 48 meses após o início da vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual do Contrato nº. 007/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de Tecnologia da Informação para desenvolvimento de softwares voltado para gestão pública, especificamente os serviços de referente a cessão de licença de uso individual do sítio eletrônico Oficial, disponível em endereço eletrônico <http://timbauba.pe.leg.br>, englobando desenvolvimento, hospedagem, migração de



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA
PERNAMBUCO
CASA DR. MANOEL BORBA



dados de exercícios anteriores, parametrização dos dados, suporte técnico, treinamento, manutenção preventiva, evolutiva e legal, com o intuito de atender às disposições legais no que tange aos aspectos tecnológicos de plataformas eletrônicas governamentais, visando atender as necessidades técnicas e operacionais da Câmara Municipal de Timbaúba.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência desse aditivo será de 12 (doze) meses, com início no dia de 02 de outubro de 2024 e término no dia 01 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado, até o limite do prazo legal do art.57, inciso IV da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo serão classificadas na seguinte dotação:

Órgão Orçamentário: 1000 – Câmara Municipal de Timbaúba	Ação: 2.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Timbaúba
Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Timbaúba	Despesa: 11 – 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Função: 1 – Legislativa	Elemento: 39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
Subfunção: 31 – Ação Legislativa	Detalhamento: 99 – serviços de terceiros – pessoa jurídica
Programa: 1 – Processo Legislativo	Fonte recurso: 1 – MSC – 1.501.0000 – recursos próprios

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

Como contraprestação aos serviços do objeto do Contrato 007/2023, o Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais), de acordo com a planilha abaixo:

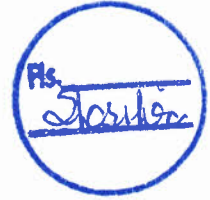
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção preventiva e legal inclusa, garantindo o correto funcionamento do sítio eletrônico	MENSAL	12	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
2	Hospedagem anual do sítio eletrônico e do servidor de e-mail	ANUAL	01	R\$ 720,00	R\$ 720,00
VALOR TOTAL					R\$ 11.520,00

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA-PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023**



CONTRATANTE: Câmara mUNICIPAL de Vereadores de TIMBAÚBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.293.248/0001-04.
CONTRATADA: IE DO NASCIMENTO TECNOLOGIA SOLUÇÕES EM GESTÃO (CETASP - Centro de Tecnologia e Assessoria Pública), inscrita no CNPJ sob o n.º 29.127.642/0001-38. **OBJETO:** Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de outubro de 2024.

MARILEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE –
Presidente

Publicado por:
Janayna Jussara Silva Pereira
Código Identificador:95443AF2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/10/2024. Edição 3710
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>